



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 439, de 06 de dezembro de 1.985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no artigo 2º, da Lei nº 693, de 06 de dezembro de 1985,

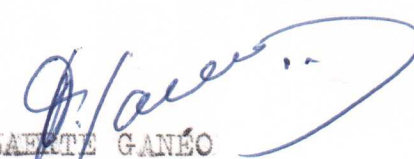
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), em suplementação à verba 0701 0307021.2.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 3231 - Subvenções Sociais, do orçamento vigente.

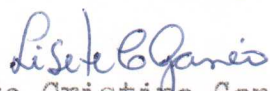
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do ex~~cesso~~ de arrecadação a verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de dezembro de 1985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos / local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura